



FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO

REFERÊNCIA: TP2020/6030072-01

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa LEMES & FILHOS LTDA contra a sua habilitação julgada na ata de abertura e pela desclassificação da empresa OLDAIR AMADEU TROVO BELMONTE.

1. Alega em síntese a empresa que não concorda com sua Inabilitação, pois sendo uma empresa de pequeno porte e apresentou a certidão do FGTS vencida não deveria ter sido inabilitada e pede a desclassificação da empresa OLDAIR AMADEU TROVO BELMONTE que não apresentou a Certidão do FGTS no ato da abertura

PASSO A JULGAR

Antes de adentrar ao julgamento, a Administração em quaisquer de seus procedimentos observa todos os princípios norteadores da licitação, se pautando sempre na legalidade, utilizando-se das Leis pertinentes sem desfocar do instrumento de convocação deste processo

Em razão do exposto a Comissão de Licitações **JULGA PROCEDENTE** o recurso e dá provimento a impugnação, anulando a ata de abertura do dia 06 de agosto de 2020 com base no Art. 43 da Lei Complementar “As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição”. Sendo assim a empresa LEMES & FILHOS LTDA tem a sua habilitação suspensa e de acordo com a lei tem 05 (cinco) dias uteis para a apresentação da Certidão do FGTS devidamente





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

atualizada e a empresa OLDAIR AMADEU TROVO BELMONTE está inabilitada por não apresentar a Certidão do FGTS. Diante do exposto a abertura do envelope n.º 02 (proposta) será no dia 18.08.2020 às 10:00 horas.

Santa Maria, 10 de agosto de 2020.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações

